

534.0004

Contrato de empreitada en-  
tre a Câmara Municipal de  
Oliveira de Azeméis e o Sen-  
hor Manuel Pereira Femei-  
ra Pinto, de Al

Por foyz de dez do mês de Agosto de mil e nove-  
centos e sessenta e cinco, nesta vila de  
Oliveira de Azeméis e seantano de Câmara  
Municipal, perante mim, Luis de Lira e  
Costa, chefe de seantano de nome câ-  
marã e seu notário pivoctivo, compare-  
ceram como autorizados: Primeiro - o  
Excelsentíssimo Senhor Doutor Pedro Cor-  
reia Barbosa, corad, advogado, notá-  
rio e residente nesta vila, Presidente des-  
ta Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis  
e autorizado em seu nome, deliberou,  
diz: de comprido com a deliberou de  
neste e em de outros ditos, o que conti-  
fice; segundo - o Excelsentíssimo Senhor Dou-  
tor Manuel Pereira Femeira Pinto, solteir-  
o, maior, advogado e empreiteiro, notá-  
rio e residente na Freguesia de Al, deste  
concelho. Os autorizados das pessoas cujas  
identidades se acham por serem a obra

do meu conhecimento pessoal. E pelo pri-  
meiro contrato foi dito: Luce a Câmara  
Municipal por referência, e em reunião de  
reunião e em de 2 de Maio últimos, deliberou  
adjudicar os serviços <sup>de manutenção e limpeza</sup> de conservação  
de com a sua proposta, e a prestação de "Re-  
paração e Manutenção de Estrada Muni-  
cipal, incluindo pintura e manutenção  
(Estrada Nacional dirigida a vila e freguesia)  
do Caralar (Estrada Nacional dirigida  
a vila e freguesia) à Póvoa (Estrada Nacio-  
nal n.º 1), passando por Al-Primeira fe-  
se, no exterior de Vila Real e pintura  
e conservação", e depois o projecto apro-  
vado e as condições de execução de encargo re-  
flectivo, o qual me foi apresentado pelo Ex-  
celsíssimo Senhor Presidente da Câmara e  
que, devidamente legalizado, nos termos  
do número quatro do artigo setenta e sete  
do Código de Notariado, ficou arquivado  
no meu dos documentos respeitantes a  
este livro de notas. Pelo segundo contra-  
to foi dito: Luce a contratação dos  
trabalhos referidos à prestação, obri-  
gado-se as integrais e pontos de res-

Contas:  
 Art. 6º, a) 70.000  
 Art. 7º, a) 1342.450  
 Art. 32º, a) 15.000  
 Antecipação 8.500  
 1.428.950  
 Contas Ref. Ant. 4.000  
 sub-art. 9º 80.000  
 Rec. bal. 13.450  
 Total - 1.526.400

- As hipotecas e juros e  
 juros de mora.  
 Registro em nome de contabilidade  
 de hipotecas nº 634,  
 de 13-11-56.

45

pectivos projectos e as condições de trabalho de  
 encargo que elle represente. Assim o dissenho e  
 realisação e a execução, do que deu fe. Por  
 obrigação, e voz alta, foi feita a leitura  
 desta escritura e de de a explicação de seu con-  
 teúdo e efeitos. - O selo do antigo terço  
 e m. H, do Tabelião Fiscal de 2ª parte do tabelão  
 do município de Alf. Serviços e Serviços  
 foi feito nesta data no Residência de Fay-  
 de Pires desta cidade, verbo que teve o número  
 de esta hipotecas e juros e juros, com  
 custos de respectiva hipotecas e juros e juros e  
 juros.

Luiz Antonio de Barros  
 Tabelião Fiscal

O notário público,  


